



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ABRAHAM
BERGAMO
PINHEIRO
BASTOS
20/08/2026 11:16

IARA
DALAZEN
TAKAHASHI
20/08/2026 11:23

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para instrutoria Evento dia 03.09.2026 – Professora Livia Mendes**

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de palestrante, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
01	Contratação de Palestrante para instrutoria Evento – Escravidão Moderna e Responsabilidade na Cadeia Produtiva	5	Hora-aula	3300,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do evento de formação a ser realizado em 03.09.2026, no auditório de fórum trabalhista de Ponta Grossa/PR, referente ao Projeto:

"Os impactos do trabalho escravo Responsabilidade Jurídica e Social nas Cadeias Produtivas e a Erradicação do Trabalho", apresentado por este TRT9 no âmbito do Edital ASPRODEC Nº 4 - Escravo Contemporâneo/2026, do CSJT, que efetuou o chamamento dos Tribunais Regionais do Trabalho para apresentação de projetos com vistas ao enfrentamento do trabalho escravo, do tráfico de pessoas e à proteção do trabalho da pessoa migrante, autorizado pelo despacho de ID 19750666 (constante no VETOR 378954), justifica-se a contratação da Professora Livia Mendes Moreira Miraglia para instrutoria e palestra no evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO

Endereço: Fórum de Ponta Grossa – Auditório.

R. Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11 - Oficinas, Ponta Grossa - PR, 84035-780

Prazo de entrega:	Dia 03/09/2026 – Evento presencial
--------------------------	------------------------------------

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Neste evento foi indicada a palestrante professora Lívia Mendes Moreira Miraglia, professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em razão do seu notório saber no tema, conforme Currículo Lattes juntado ao processo.

O valor a ser pago segue os critérios da tabela ENAMAT, considerando o tempo de disponibilidade da palestrante, em cumprimento ao despacho **SGP 871/2026** (ID 19750666).

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental: Não	
Econômica: Não	
Social: Sim	Social: Capacitar magistrados(as), servidores(as), advogados(as), procuradores(as) do trabalho e a comunidade sobre o trabalho escravo contemporâneo e os mecanismos de responsabilização jurídica e social na cadeia produtiva, com foco na erradicação do trabalho escravo, promovendo a aplicação de normas nacionais e internacionais de direitos humanos sob uma perspectiva de equidade e justiça social.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional) Sim	Institucional: Capacitar magistrados(as), servidores(as), advogados(as), procuradores(as) do trabalho e a comunidade sobre o trabalho escravo contemporâneo e os mecanismos de responsabilização jurídica e social na cadeia produtiva, com foco na erradicação do trabalho escravo, promovendo a aplicação de normas nacionais e internacionais de direitos humanos sob uma perspectiva de equidade e justiça social.

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

5.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim (X)	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☐ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☒ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ☒ (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;
	☒ Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (X) Sim Porque: Abrange o tema Capacitação em Sustentabilidade por se tratar de tema relacionado à qualidade de vida do trabalhador. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação.
	() Eventualmente, outro motivo:

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14133, a empresa apresentou comprovação de adequação da proposta comercial ao preço praticado em outras contratações, mediante notas fiscais, empenhos, emitidos nos últimos doze meses:

O Preço é justificado pela tabela ENAMAT.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 3300,00	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Natureza da despesa:	PTRES: 248330 - FONTE: 1000000000 - NATUREZA: 3.3.90.32	
Item SIGEO:	151102026000498	
Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Livia Mendes Moreira Miraglia
CNPJ:	CPF: 050.403.476-69
Nome Fantasia:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Endereço:	Avenida João Pinheiro, 100 – Centro – Belo Horizonte/MG
Contato:	Universidade Federal de Minas Gerais.
Telefone:	(031) 3409-8600
Email:	liviamiraglia@gmail.com

10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
COOSUST	sustentabilidade@trt9.jus.br	Ramal 1427

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Abraham Bergamo Pinheiro Bastos	abrahambastos@trt9.jus.br	Ramal 1427
Substituto	Iara Takahashi Dalazen	iaradalazen@trt9.jus.br	Ramal 7024

12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

13. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor
- Certidões de regularidade

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Abraham Bergamo Pinheiro Bastos
COOSUST

Iara Takahahi Dalazen
COOSUST